

## Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles  
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a  
Carreira de Pesquisador Pq, no Núcleo de Estudos  
da População – NEPO*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Núcleo de Estudos de População.

**Artigo 2º** - Por **Pesquisador B (Pq-B)** entende-se o pesquisador que, **após o seu ingresso como Pq-C**, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto. Desde o seu ingresso na carreira Pq, deve:

- a) Ter ingressado na carreira Pq-C há, no mínimo, **três** anos;
- b) Ter participado de **dois** projetos de pesquisa, sendo **um** deles como coordenador ou vice-coordenador, somando, dessa forma, um mínimo de 18 pontos dentre os dois primeiros itens do **Anexo I**;
- c) Somar um mínimo de 70 pontos em produção na categoria “Pesquisa”, conforme o **Anexo I**, excluindo-se apenas os dois primeiros itens do Quadro, o que equivale a ter publicado **sete** produções, sendo:
  - **quatro** artigos em periódicos especializados arbitrados ou capítulos de livro;
  - **três** artigos em periódicos especializados arbitrados, capítulos de livro, ou trabalhos completos em anais de eventos científicos;
  - ter participado de **sete** eventos científicos com apresentação de trabalho (nacional/internacional), conforme o **Anexo I**;
- d) Somar um total mínimo de 190 pontos, considerando todas as atividades listadas no **Anexo I**.

**Artigo 3º** - Por **Pesquisador A (Pq-A)** entende-se o pesquisador que, **após a sua progressão para Pq-B**, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de

marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalhos para a coletividade e para a manutenção das funções vitais da Universidade.

**§1º** - É esperada a participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade, atuação em atividades administrativas e de gestão ou de comprometimento institucional.

**§2º** - Como requisitos de produção e desempenho nesse período, desde a sua progressão para Pq-B, o pesquisador deve:

- a) Ter ingressado no nível Pq-B há, no mínimo, **três** anos;
- b) Ter participado de **quatro** projetos de pesquisa, sendo pelo menos dois deles como coordenador ou vice-coordenador, somando, dessa forma, um mínimo de 36 pontos dentre os dois primeiros itens do **Anexo I**;
- c) Somar um mínimo de 120 pontos em produção na categoria "Pesquisa", conforme o **Anexo I**, excluindo-se apenas os dois primeiros itens do Quadro, o que equivale a ter publicado **doze** produções, sendo:
  - **seis** artigos em periódicos especializados arbitrados ou capítulos de livro;
  - **seis** artigos em periódicos especializados arbitrados, capítulos de livro, ou trabalhos completos em anais de eventos científicos;
  - ter participado de **doze** eventos científicos com apresentação de trabalho (nacional/internacional), conforme o **Anexo I**;
- d) Ter **quatro** participações de Atividades de Comprometimento Institucional no âmbito do NEPO ou em âmbito superior, somando, dessa forma, um mínimo de 28 pontos conforme o **Anexo I**;
- e) Somar um total mínimo de 380 pontos, considerando todas as atividades listadas no **Anexo I**.

**§3º** - A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

**Artigo 4º** - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

**Artigo 5º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I – Atividades passíveis de pontuação**

<b>Categoria</b>	<b>Atividades</b>	<b>Classificação</b>	<b>NEPO</b>
<b>Pesquisa</b>	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	Médio	6
	Pesquisa e Restauração de documentos (ex: digitalização de partituras musicais)	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Fraco	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacionais ou nacional/pôster ou oral)	Fraco	3
Prêmio e distinções	Fraco	3	
<b>Administrativa e de gestão</b>	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenação ou vice coordenação da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito Forte	10
<b>Comprometimento institucional</b>	<b>No âmbito da Universidade:</b> participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho <b>externos</b> à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	<b>No âmbito da unidade:</b> participação em comitês, comissões e grupos de trabalho <b>internos</b> à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	6
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	8

<b>Extensão</b>	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/ cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	Fraco	3
<b>Ensino/ Orientações</b>	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunas bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

*Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó"*

*Secretaria da Coordenação*



**CONSELHO SUPERIOR**  
**DELIBERAÇÃO CS-Nº 07/2022**

Fls. nº 67  
Proc. nº 08-P04925-2006  
Rub. 12

O Conselho Superior do Nepo, em reunião ordinária e virtual realizada nesta data, aprovou a proposta para o novo Perfil Quantitativo Mínimo do Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" (Nepo) para a Carreira de Pesquisador, conforme documento em anexo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, 27 de abril de 2022.

Dra. Maísa Faleiros da Cunha  
Coordenadora Nepo/Unicamp  
Presidente do Conselho

---

*Av. Alber Einstein, 1306 – Cidade Universitária "Zeferino Vaz"*  
*Campinas - SP – CEP: 13.083-852*  
*Telefone: (19) 3521-5893 – Fax: (19) 3521-5900*  
*[www.nepo.unicamp.br](http://www.nepo.unicamp.br) – [secoord@nepo.unicamp.br](mailto:secoord@nepo.unicamp.br)*

---

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Faleiros da Cunha, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA III**, em 28/04/2022, às 16:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**4D159621 81C9422F B32F601A 52670238**



**UNICAMP  
SIGAD**

---



UNICAMP

FLS  
74  
NÚMERO  
03-P-04925-2006  
RUBRICA

PROCESSO Nº 01.P-04925/2006

INTERESSADO: Núcleo de Estudos de População (NEPO)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

**DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 025/2022**

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Núcleo de Estudos de População (NEPO).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
20 de maio de 2022

**Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel**  
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares  
CAI/CONSU

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**76BCB49C B0574668 BE99A1A5 ACF7BBCA**



**UNICAMP  
SIGAD**



**CIDP**  
**Parecer do Relator**

Fls. nº. 79  
Proc. nº. 01-P-4925/2006  
Rubrica:

INTERESSADO

**NÚCLEO DE ESTUDOS DA POPULAÇÃO – NEPO**

PROCESSO Nº 01-P-4925/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
<p><b>COM DESTAQUE</b> <input type="checkbox"/>      <b>SEM DESTAQUE</b> <input type="checkbox"/></p> <p style="text-align: right;"><b>Documento para Referência:</b> Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 <a href="https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&amp;f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1">https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&amp;f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1</a></p>		

**PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO NEPO**

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Núcleo de Estudos da População – NEPO, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o NEPO definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores. A proposta foi aprovada pelo Conselho Superior em 27.04.2022, conforme Deliberação CS nº 07/2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 025/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. Neste ínterim, também foi suprimida a parte relativa ao perfil mínimo para ingresso na Carreira Pq, Nível C, posto que estas exigências já são reguladas pelo Art. 5º da Deliberação CAD-A-001/2019. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Pq. Dr. Tadeu Moraes Taffarello  
Órgão: CIDDIC

Assinatura: eletrônica na próxima página Data: 23/06 /2022

---

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Moraes Taffarello, RELATOR CIDP**, em 23/06/2022, às 16:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8535C495 928D4CD0 97084BC9 2D10B64A**





**Parecer CIDP/CCRH n.º 053/2022**

**Processo n.º 01P-4925-2006**

**Interessado: NÚCLEO DE ESTUDOS DA POPULAÇÃO – NEPO**

**Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq**

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Núcleo de Estudos da População – NEPO.

Considerados a Deliberação nº 007/2022 do Conselho Superior do NEPO, a Deliberação CAI/CONSU nº 25/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
06 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Fernando Sarti**  
**Presidente da CIDP**

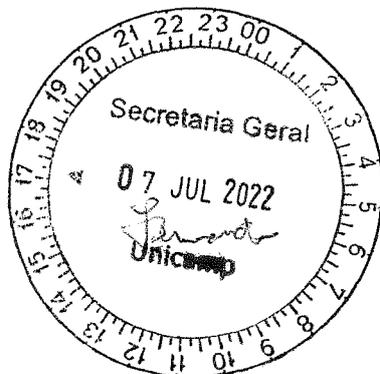
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador: **9D15899D E9E7478E A17443BA 7B445FB1**



UNICAMP  
SIGAD



  
**Leticia Batagello Vieira**  
Secretaria Geral  
Matrícula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 51  
08 07 old  
  
quem